



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0509/2014

O presente projeto de lei objetiva obrigar a Municipalidade a destinar espaços para a realização de cerimônias de velório para aqueles munícipes beneficiados pela Lei 11083/1991 que instituiu a gratuidade de sepultamentos para a população que não pode arcar com estes custos. Atualmente, o Serviço Funerário aguarda um período de cerca de quinze minutos no momento do sepultamento para despedidas, nos casos de gratuidade dos serviços de sepultamento.

Quando a família não tem condições de arcar com a locação de uma sala nos velórios municipais, fica privada de velar seus entes de forma mais profunda e adequada. O ritual do velório é um meio simbólico, tradicional e público de expressar os nossos pensamentos, sentimentos e convicções acerca da morte de uma pessoa que amamos. É o momento de reconhecer a realidade da morte e aceita-la. O período de duas horas fixado na proposta é o mínimo necessário para proporcionar dignidade a este momento de perda.

Em face do exposto, solicito a este parlamento, a aprovação da presente proposição, dada a sua relevância e interesse público.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/11/2014, p. 161

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.